

Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA: 02 de junho de 2008.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
UASG: 925859 - Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI (TV. DO Chaco, nº 2232, Bairro do Marco, CEP: 66 090-120, Belém/Pa)
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até às 10:00h do dia 02/06/2008 (horário de Brasília/DF)
A íntegra do Edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br
EDEMILSON FAGUNDES BARBOSA
Pregoeiro

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 120/2008**

Nome: Raimundo Batista Chaves de Moraes
Cargo: Motorista
Objetivo: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento com combustível e outros durante viagem ao Município de Itupiranga/Pa
Elemento: 3390-30 - R\$ 700,00
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PORTARIA Nº 121/2008

Nome: Evilázio Oliveira Aguiar
Cargo: Gerente Regional de Capanema
Objetivo: Para arcar com despesas com combustível para o veículo L-200 placa MWD 3658, locado ao Regional de Capanema, pois os mesmos não dispõem de CTF
Elemento: 3390-30 - R\$ 2.600,00
Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

PORTARIA Nº 122/2008

Nome: Domingos Roberto Oliveira de Andrade
Cargo: Gerente Regional de Marabá
Objetivo: Para arcar com despesas com combustível para o veículo Toyota Hillux placa MVZ 5225, locado ao Regional de Marabá, pois os mesmos não dispõem de CTF
Elemento: 3390-30 - R\$ 1.568,00
Valor: R\$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

PORTARIA Nº 123/2008

Nome: Jesus de Nazareno Pinto de Almeida
Cargo: Motorista
Objetivo: Para arcar com despesas de travessia de balsa durante viagem aos municípios de Igarapé-Miri e Mocajuba.
Elemento: 3390-33 - R\$ 16,00
Valor: R\$ 16,00 (dezois mil reais)

PORTARIA Nº 124/2008

Nome: João Batista Uchoa Pereira
Cargo: Gerente Regional de Altamira
Objetivo: Para arcar com despesas de material de expediente, material de limpeza e higiênico, gêneros alimentícios, peças para veículos, combustível, lavagem de veículos, xérox, impressos, trabalhos rurais (tratos culturais nos jardins de clonais de café, guaraná e coco)
Elemento: 3390-30 - R\$ 3.180,00
3390-39 - R\$ 370,00
3390-36 - R\$ 450,00
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**PORTARIA DE DIARIAS
PORTARIA Nº 0454/2008**

Nome: Rosana Maria Correa de Sousa
Cargo: Administradora
Período: 18 a 20/05/2008
Destino: Marabá e Redenção/Pa
Objetivo: Realizar licitação nos Municípios de Redenção e Marabá designada pela Portaria 51 e 52/2008.
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0455/2008

Nome: Max Oliveira de Brito
Cargo: Assessor Técnico
Período: 18 a 20/05/2008
Destino: Marabá e Redenção/Pa
Objetivo: Realizar licitação nos Municípios de Redenção e Marabá, designado pela Portaria 51 e 52/2008, de acordo com o cronograma anexo.
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0456/2008

Nome: Jesus Nazareno Pinto de Almeida
Cargo: Motorista
Período: 16 a 18/05/2008
Destino: Igarapé-Miri e Mocajuba/Pa
Objetivo: conduzir o Secretário Adjunto de Estado de Agricultura aos Municípios de Ig-Miri e Mocajuba para participar de reunião com lideranças dos referidos Municípios.
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0457/2008

Nome: Raimundo Batista Chaves de Moraes
Cargo: Motorista
Período: 19 a 21/05/2008
Destino: Itupiranga/Pa
Objetivo: Conduzir Gerente Executivo de Material e Patrimônio

Sr. Benedito do Prado, para resgatar veículos e equipamentos agrícolas que estão com desvio de finalidades pertencente a esta SAGRI.
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0458/2008

Nome: Ramundo Nonato Ferreira da Silva
Cargo: Assistente de Gabinete
Período: 16 a 18/05/2008
Destino: Igarapé Miri e Mocajuba/Pa
Objetivo: Acompanhar o Secretário Adjunto em reunião no dia 16/05/08 com a COOPFRUT de Igarapé Miri e STRR; 17 e 18/05/08 com lideranças do Município de Mocajuba para debater as APLs definidas no Seminário sobre o Plano Safra 2008/2009, realizado em Abaetetuba/Pa
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0457/2008

Nome: Benedito do Prado
Cargo: Gerente executivo de Material e Patrimônio
Período: 19 a 21/05/2008
Destino: Itupiranga/Pa
Objetivo: resgatar veículos e equipamentos agrícolas que estão com desvio de finalidade, pertencente a esta Secretaria, conforme Portaria/Convênio nº 017/2001 Termo de Responsabilidade nº 151/2001 e Termo de Cessão de Uso nºs 011/2005,054/2006 e 069/2006, no Município de Itupiranga/Pa
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**HOMOLOGAÇÃO DE ARRECAÇÃO E MATRÍCULA -
GLEBA TIPITINGA
PORTARIA Nº 338/2008-GP**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 11.481, de 31 de maio de 2007, ao acrescentar ao Decreto-Lei n. 9.760/46 a Seção III-A, possibilitou novo procedimento de arrecadação de terras públicas para regularização fundiária de interesse social, aplicável pelos Estados por força do art. 22 da mesma Lei;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política agrária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o domínio público do particular;
CONSIDERANDO que, embora o domínio dos Estados sobre as terras devolutas situadas no âmbito dos respectivos territórios decorra de concepção histórica emanada do art. 64 da Constituição Federal de 1991, é de todo conveniente efetivar a matrícula dessas áreas no Cartório de Registro de Imóveis correspondente;
CONSIDERANDO o interesse social na regulamentação das áreas ocupadas pelas comunidades remanescentes de quilombos;
CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram a jurisdição estadual das terras de pretensão da "Comunidade Quilombola Tipitinga", localizada no Município de Santa Luzia do Pará, abrangendo uma área de 633,4357 hectares, devidamente identificada em memorial descritivo e mapa que fazem parte do processo de arrecadação n. 2007/417560;
CONSIDERANDO a regularidade do processo de arrecadação n. 2007/417560 que culminou com a matrícula em nome do Estado do Pará da área denominada "**Gleba Tipitinga**", assim registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ourém: Livro 2-M, Folhas 280, n. 5.919, em 17 de abril de 2008;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, o processo de arrecadação e matrícula em nome do Estado do Pará da área rural conhecida como "Gleba Tipitinga", no Município de Santa Luzia do Pará, com a seguinte descrição: Partindo da estação P-57, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1º17'40,32" Sul e Longitude 52º56'19,24" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.856.832,415m Norte e 284.286,221m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; desta, seguindo pela margem esquerda do rio curi, com uma distância de 1.453,07 metros e com o azimute plano de 169º23'15", chega-se na estação P-58; desta, seguindo pela margem esquerda do rio curi, com uma distância de 478,36 metros e com o azimute plano de 165º59'49", chega-se na estação P-59; desta, seguindo pela margem esquerda do rio curi, com uma distância de 218,33 metros e com o azimute plano de 156º54'35", chega-se na estação P-60; desta, seguindo pela margem esquerda do rio curi, com uma distância de 191,62 metros e com o azimute plano de 218º22'36", chega-se na estação P-61; desta,

seguindo pela margem esquerda do rio curi, com uma distância de 377,79 metros e com o azimute plano de 171º48'40", chega-se na estação P-62; desta, seguindo pela margem esquerda do rio curi, com uma distância de 1.102,01 metros e com o azimute plano de 149º12'11", chega-se na estação P-63; desta, seguindo pela margem esquerda do rio curi, com uma distância de 845,49 metros e com o azimute plano de 176º20'43", chega-se na estação P-64; desta, seguindo com uma distância de 1.123,08 metros e com o azimute plano de 245º08'07", chega-se na estação P-65; desta, seguindo com uma distância de 3.927,81 metros e com o azimute plano de 335º25'19", chega-se na estação P-66; desta, seguindo pela margem direita do rio caeté, com uma distância de 250,64 metros e com o azimute plano de 56º46'19", chega-se na estação P-67; desta, seguindo pela margem direita do rio caeté, com uma distância de 206,54 metros e com o azimute plano de 22º24'23", chega-se na estação P-68; desta, seguindo pela margem direita do rio caeté, com uma distância de 282,62 metros e com o azimute plano de 81º37'48", chega-se na estação P-69; desta, seguindo pela margem direita do rio caeté, com uma distância de 471,82 metros e com o azimute plano de 42º46'34", chega-se na estação P-70; desta, seguindo pela margem direita do rio caeté, com uma distância de 226,93 metros e com o azimute plano de 22º57'56", chega-se na estação P-71; desta, seguindo pela margem direita do rio caeté, com uma distância de 224,59 metros e com o azimute plano de 81º17'13", chega-se na estação P-72; desta, seguindo pela margem direita do rio caeté, com uma distância de 168,21 metros e com o azimute plano de 43º46'06", chega-se na estação P-73; desta, seguindo pela margem direita do rio caeté, com uma distância de 157,61 metros e com o azimute plano de 83º13'23", chega-se na estação P-74; desta, seguindo pela margem direita do rio caeté, com uma distância de 262,74 metros e com o azimute plano de 37º12'40", chega-se na estação P-57, ponto inicial da descrição deste perímetro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 13 de maio de 2008

José Heder Benatti - Presidente
HOMOLAGAÇÃO DE ARRECAÇÃO E MATRÍCULA - GLEBA JACAREQUARA
PORTARIA Nº 337/2008-GP

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 11.481, de 31 de maio de 2007, ao acrescentar ao Decreto-Lei n. 9.760/46 a Seção III-A, possibilitou novo procedimento de arrecadação de terras públicas para regularização fundiária de interesse social, aplicável pelos Estados por força do art. 22 da mesma Lei;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política agrária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o domínio público do particular;
CONSIDERANDO que, embora o domínio dos Estados sobre as terras devolutas situadas no âmbito dos respectivos territórios decorra de concepção histórica emanada do art. 64 da Constituição Federal de 1991, é de todo conveniente efetivar a matrícula dessas áreas no Cartório de Registro de Imóveis correspondente;
CONSIDERANDO o interesse social na regulamentação das áreas ocupadas pelas comunidades remanescentes de quilombos;
CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram a jurisdição estadual das terras de pretensão da "Comunidade Quilombola Jacarequara", localizada no Município de Santa Luzia do Pará, abrangendo uma área de 1.236,9910 hectares, devidamente identificada em memorial descritivo e mapa que fazem parte do processo de arrecadação n. 2007/417569;
CONSIDERANDO a regularidade do processo de arrecadação n. 2007/417569 que culminou com a matrícula em nome do Estado do Pará da área denominada "**Gleba Jacarequara**", assim registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ourém: Livro 2-M, Folhas V. 279, n. 5.918, em 17 de abril de 2008;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, o processo de arrecadação e matrícula em nome do Estado do Pará da área rural denominada "Gleba Jacarequara", no Município de Santa Luzia do Pará, conforme descrição a seguir: Partindo da estação P-23, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1º34'32,08" Sul e Longitude 52º57'12,90" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.825.749,072m Norte e 282.653,642m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; desta, seguindo com uma distância de 1.056,77 metros e com o azimute plano de 130º06'19", chega-se na estação P-29; desta, seguindo com uma distância de 932,91 metros e com o azimute plano de 50º45'33", chega-se na estação P-30; desta, seguindo com uma distância de